



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 45, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela [Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015](#) e tendo em vista o que consta na Instrução de [Serviço SGP/MPF n.º 4, de 13 de julho de 2017](#), resolve:

Art. 1º. Designar o Coordenador de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 5ª Região como responsável por acompanhar e informar, anualmente, à Secretaria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da República a manutenção das condições apuradas no laudo técnico pericial para fins de pagamento dos adicionais de insalubridades e de periculosidade, nos termos do artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo aprovado pela [Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015](#).

Parágrafo Único – A comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas deve ser imediata nos casos de alterações no ambiente, nos processos de trabalho ou na lotação dos servidores, constantes do laudo técnico pericial que subsidiou a concessão do respectivo adicional, e anual quando permanecerem inalteradas as situações apontados no referido laudo.

Art. 2º. Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulares do titular ou na vacância do cargo, fica responsável o seu substituto legal.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 mar. 2018, Caderno Administrativo, p. 22.